



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 46 DE 02 DE ABRIL DE 2024

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 50/2024, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Carlos Fontes), que “Declara de utilidade pública municipal o Conselho de Pastores de Santa Bárbara d'Oeste – COPASBO”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o “Conselho de Pastores de Santa Bárbara d'Oeste – COPASBO”, entidade de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, com sede e foro nesta cidade e Estado, fundado em 16/08/2000 e registrado em 26/01/2022, com o CNPJ:45.026.984/0001-18, regularmente inscrita no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Bárbara d'Oeste-SP.

Art. 2º As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS GONÇALVES
FONSECA**
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 03 de abril de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VA8A8S22HT5892DM>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VA8A-8S22-HT58-92DM



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: VA8A-8S22-HT58-92DM